

SELEÇÃO PÚBLICA 2023.1
PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL
RESULTADO JULGAMENTO DOS RECURSOS

1. INTERPÔS RECURSO**1.1. Recurso indeferido (negado)**

Protocolos: 1135 1160 1161 1168 1183 1211 1236 1266 1273 1291 1294 1307 1321 1333 1343 1374 1378 1379 1384 1419 1464 1490 1540 1556 1572 1575
1611 1800

1.2. Recurso deferido (acatado)**1.3. Recurso parcialmente deferido (parcialmente acatado)**

Protocolo: 1424

Observações:

- Os projetos eliminados na Triagem Administrativa por não atendimento ao critério de prazo não atenderam ao prazo requerido de 36 meses de duração para o projeto, conforme item 2 do regulamento: “Essa seleção pública visa oferecer oportunidades para projetos com duração de 36 meses...”, e demais informações do documento de orientações para formulário de inscrição: “O projeto deverá ser estruturado considerando seu tempo total de execução (36 meses)...” e “Período do Projeto: Considere como data prevista para início ‘01/01/2024’ e para término ‘31/12/2026’.”
- Os projetos eliminados na Triagem Administrativa por não atendimento ao critério de abrangência geográfica não atenderam a todos os municípios sublinhados como obrigatórios para a oportunidade, conforme Anexos 1 e 2. Para as oportunidades 1 e 5, por exemplo, era obrigatória a atuação do projeto em todos os estados e municípios sublinhados.
- Os projetos eliminados na Triagem Técnica por não atingimento da pontuação exigida para submissão à Comissão de Seleção são aqueles que não obtiveram pontuação suficiente para figurar entre os 10 melhor classificados de determinada oportunidade e que estariam aptos para a etapa seguinte, da Comissão de Seleção. Ou seja, outras propostas tiveram nota superior, com isso sua proposta não esteve entre as 10 mais bem colocadas.
- Não será enviada análise específica sobre cada proposta. Os projetos qualificados para a etapa Comissão de Seleção, porém não contemplados permanecerão no banco de propostas por 24 meses, contados a partir de 22 de agosto de 2023. No banco de propostas não há um ranking pré-determinado para esses projetos. A depender de necessidades dos negócios da Petrobras é possível que esses projetos sejam convidados, posteriormente, a integrar o Programa Petrobras Socioambiental. Reforçamos, no entanto, que a permanência no banco de propostas é não-vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de contratação de tais projetos por parte da Petrobras.